



**Município de Guarujá do Sul
Estado de Santa Catarina**

LEI Nº 2.199/2012.

Autoriza firmar Termo de Convênio, e dá outras providências.

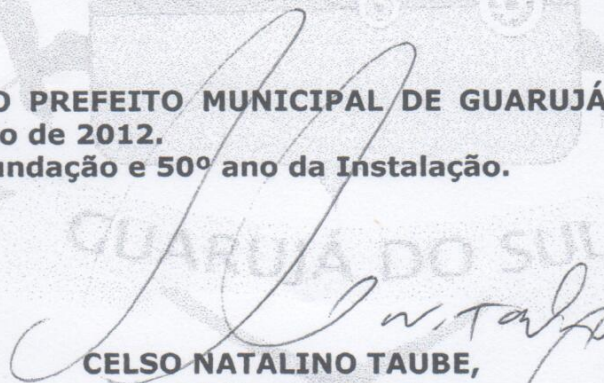
Art. 1º Autoriza o município de **Guarujá do Sul, estado de Santa Catarina**, neste exercício de 2012 firmar **Termo de Convênio com a COOPER VARGAS -Cooperativa dos Estudantes do Centro de Educação Profissional Getúlio Vargas com inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 04.403.724/0001-37, e Inscrição Estadual sob o nº 254204341, com sede em Linha Cruzinhas, Zona Rural no município de São Miguel do Oeste/SC.**

Parágrafo único. O Convênio tem como objetivo a concessão de repasse de auxílio financeiro pelo **Município a Cooper Vargas**, para manutenção nas despesas com alunos internos naquele Centro de Educação, e que são domiciliados no território deste município, conforme Cláusulas do Termo, em anexo, parte integrante da presente Lei.

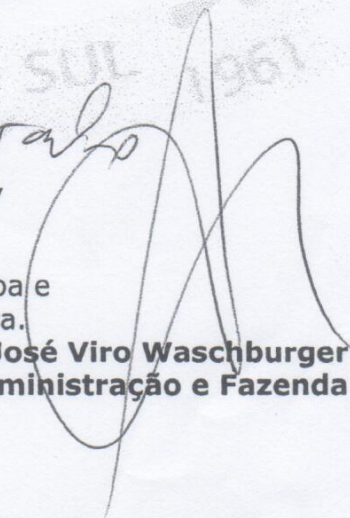
Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta dos itens orçamentários cabíveis.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUARUJÁ DO SUL, SC,
em 28 de maio de 2012.
60º ano da Fundação e 50º ano da Instalação.**


**CELSONATALINO TAUBE,
Prefeito Municipal**

-Certifico que a presente Lei foi publicada e registrada nesta Secretaria em data supra.


**José Viro Waschburger
Secretário de Administração e Fazenda**